



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 05 de agosto de 2024 - ANO XII - Edição nº 5817 - [Lei nº 3.357/2013](#)



SAÚDE

Portaria SMS Nº 019/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIO FIRMADO COM O HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARATINGA-MG, no uso de suas obrigações legais, conforme Decreto Municipal Nº 015/2021, de 14 de janeiro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Acompanhamento e Auditoria do Convênio firmado entre o Município de Caratinga e o Hospital Nossa Senhora Auxiliadora -HNSA.

I - Representantes indicados pelo município:

- Denise de Almeida Elias;
- Rogério de Souza.

II - Representantes indicados pelo Hospital Nossa Senhora Auxiliadora:

- Bianka Maria Souza Meireles;
- Fabiano França Andrade.

III - Representantes indicados pelo Conselho de Secretários Municipais da Micro de Caratinga:

- Simone Soares Gomes Avelino;
- Wellinton Peixoto Rodrigues.

IV - Representantes indicados pelo Conselho Municipal de Saúde:

- Denise Ana de Abreu;
- Sidmeia Patrícia Bento.

V - Representantes da Classe Médica: Médico Auditor/ Médico Autorizador:

- Rodrigo Siqueira Costa;
- Leticia Pires de Oliveira.

§1º - Os Membros da Comissão elegerão entre si o Presidente, Vice Presidente, um Secretário e seu Suplente e, suas respectivas atribuições, devendo lavrar a respectiva Ata e termo de compromisso.

Art.2º- A Comissão deve reunir-se periodicamente, nos termos e formas estabelecidas nos instrumentos contratuais eventualmente firmados, cabendo ao Secretário Municipal de Saúde comunicar aos integrantes da Comissão o horário e o local a ser definido e comunicado previamente via e-mail e ou WhatsApp, com as seguintes Atribuições:

I - Indicação do Presidente, vice presidente, secretário e seu suplente;

II - Estabelecer os critérios, objetivos para a avaliação do cumprimento das metas físico-financeiras;

III - Acompanhar os indicadores quantitativos e qualitativos;

IV - Propor readequações das metas pactuadas, dos recursos financeiros e outras que se fizerem necessárias para o cumprimento das cláusulas contratuais desde que essas não alterem seu objeto, bem como, propor novos indicadores da avaliação no Documento Descritivo- DODE;

Art.3º- A Comissão deverá se reunir e estabelecer suas rotinas de trabalho e, sendo que as reuniões serão realizadas com qualquer número de membros presentes e, em caso de ausência do Presidente e Vice Presidente a reunião será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art.4º- Em caso dos Servidores Públicos do Município, faltarem em 03 (três) reuniões consecutivas injustificadamente, o membro será imediatamente substituído.

Art.5º- Caso haja ausência dos membros indicados pelo Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, deverá o Hospital Nossa Senhora Auxiliadora ser notificado para a substituição do membro faltoso, não interrompendo em hipótese alguma a regularidade das reuniões.

Art.6º- Fica revogada a Portaria SMS Nº 011/2023, 05 de dezembro de 2023.

Art.7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caratinga-MG, 02 de agosto de 2024.

Simone Soares Gomes Avelino
Secretária Municipal de Saúde

Portaria SMS Nº 020/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIO FIRMADO COM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CARATINGA-FUNEC HOSPITAL CASÚ IRMÃ DENISE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARATINGA-MG, no uso de suas obrigações legais, conforme Decreto Municipal Nº 015/2021, de 14 de janeiro de 2021:

RESOLVE:



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 05 de agosto de 2024 – ANO XII – Edição nº 5817 – [Lei nº 3.357/2013](#)



Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Acompanhamento e Auditoria do Convênio firmado entre o Município de Caratinga e a Fundação Educacional de Caratinga-Funec Hospital CASU Irmã Denise.

I – Representantes indicados pelo município:

- c) Denise de Almeida Elias;
- d) Rogério de Souza.

II – Representantes indicados pelo Hospital CASU Irmã Denise.

- c) Raquel Carvalho Ferreira;
- d) Vaneusa Maria Gomes.

III – Representantes indicados pelo Conselho de Secretários Municipais da Micro de Caratinga:

- c) Simone Soares Gomes Avelino;
- d) Wellington Peixoto Rodrigues.

IV – Representantes indicados pelo Conselho Municipal de Saúde:

- c) Denise Ana de Abreu;
- d) Sidmeia Patrícia Bento.

V – Representantes da Classe Médica: Médico Auditor/ Médico Autorizador:

- c) Rodrigo Siqueira Costa;
- d) Leticia Pires de Oliveira.

&1º - Os Membros da Comissão elegerão entre si o Presidente, Vice Presidente, um Secretário e seu Suplente e, suas respectivas atribuições, devendo lavrar a respectiva Ata e termo de compromisso.

Art.2º- A Comissão deve reunir-se periodicamente, nos termos e formas estabelecidas nos instrumentos contratuais eventualmente firmados, cabendo ao Secretário Municipal de Saúde comunicar aos integrantes da Comissão o horário e o local a ser definido e comunicado previamente via e-mail e ou WhatsApp, com as seguintes Atribuições:

I – Indicação do Presidente, vice presidente, secretário e seu suplente;

II – Estabelecer os critérios, objetivos para a avaliação do cumprimento das metas físico-financeiras;

III – Acompanhar os indicadores quantitativos e qualitativos;

IV – Propor readequações das metas pactuadas, dos recursos financeiros e outras que se fizerem necessárias para o cumprimento das cláusulas contratuais desde que essas não alterem seu objeto, bem como, propor novos indicadores da avaliação no Documento Descritivo- DODE;

Art.3º- A Comissão deverá se reunir e estabelecer suas rotinas de trabalho e, sendo que as reuniões serão realizadas com qualquer número de membros presentes e, em caso de ausência do Presidente e Vice-Presidente a reunião será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art.4º- Em caso dos Servidores Públicos do Município, faltarem em 03 (três) reuniões consecutivas injustificadamente, o membro será imediatamente substituído.

Art.5º- Caso haja ausência dos membros indicados pelo Hospital CASU Irmã Denise, deverá o CASU – Hospital Irmã Denise ser notificado para a substituição do membro faltoso, não interrompendo em hipótese alguma a regularidade das reuniões.

Art.6º- Fica revogada a Portaria SMS Nº 012/2023, de 05 de dezembro de 2023.

Art.7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caratinga-MG, 02 de agosto de 2024.

Simone Soares Gomes Avelino
Secretária Municipal de Saúde

PLANEJAMENTO E FAZENDA

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de ATA de nº 186/2024 e 187/2024 – Pregão Eletrônico Nº 030/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas em atendimento a Resolução/CMAS n. 251/2022. Vencedor com menor preço: VAREJÃO ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 53.341.907/0001-80 – Valor Global de R\$ 205.995,00 (Duzentos e Cinco Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais). CAMILA SOARES DA SILVA LTDA, inscrito no CNPJ de nº 54.164.523/0001-00 – Valor Global de R\$ 66.824,00 (Sessenta e Seis Mil Oitocentos e Vinte e Quatro Reais). Prazo de doze meses. Caratinga/MG, 05 de Agosto de 2024. Aluísio Motta Pa-lhares – Secretário de Desenvolvimento Social.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Resultado – Pregão Presencial 142/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de Plano de Manejo para a APA Pedra Itaúna. Vencedor com menor preço: EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ de nº 11.466.953/0001-66 – Valor Global de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais). Caratinga/MG, 02 de Agosto de 2024. Geovane de Freitas Moura – Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Extrato de Autorização de Inexigibilidade – No cumprimento do art. 74, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, e, com vistas às justificativas contidas no Processo Administrativo nº 095/2024, Inexigibilidade nº 006/2024, AUTORIZO a presente, cujo objeto é a Aquisição de "Vacímovel" conforme Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 1321603000278/2023 – SES/MG e Ata de Registro de Preços nº 10/2024 – SES/MG. Empresa: FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ sob o no. 16.701.716/0001-56. O valor global da contratação será da ordem de R\$ 340.207,00 (trezentos e quarenta mil duzentos e sete reais), com prazo de 12 (doze) meses para a aquisição. Caratinga, 22 de julho de



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 05 de agosto de 2024 - ANO XII - Edição nº 5817 - [Lei nº 3.357/2013](#)



2024 - Simone Soares Gomes Avelino - Secretária Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato do Contrato nº 065/2024 -
Processo Administrativo nº 095/2024, Inexigibilidade nº 006/2024.
Objeto: Aquisição de "Vacimóvel" conforme Edital do Pregão Eletrônico
para Registro de Preços nº 1321603000278/2023 - SES/MG e Ata de
Registro de Preços nº 10/2024 - SES/MG. Empresa: FCA FIAT CHRYSLER
AUTOMOVEIS BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ sob o no.
16.701.716/0001-56. O valor global da contratação será da ordem de R\$
340.207,00 (trezentos e quarenta mil duzentos e sete reais), com prazo
de 12 (doze) meses para a aquisição. Caratinga, 22 de julho de 2024 -
Simone Soares Gomes Avelino - Secretária Municipal de Saúde.